



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PELA DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PRAD-RSU

1- OBJETIVO

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação.

No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras, bem como a obediência aos ditames da Lei Federal nº. 8.666/93.

Este documento tem como finalidade direcionar o posicionamento da CPL sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

O Termo de Referência deverá fazer parte do processo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o Termo de Referência define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos serviços, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL.

Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicas necessárias visando para a contratação de empresa especializada na recuperação de áreas degradadas visando dar inicio a 1^a, 2^a e 3^a fases do PRAD-RSU (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas pela disposição inadequada de Resíduos Sólidos Urbanos) tudo em conformidade com o TCA (Termo de Compromisso Ambiental) celebrado pelo Ministério Público do estado do Espírito Santo, Ministério Público do Trabalho, Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

2 - JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de contratação tendo em vista que a cidade de Sooretama/ES, que se encontra em plena expansão e desenvolvimento, tem se voltado para as questões do meio ambiente, principalmente pela preservação do mesmo, sendo tal contratação de suma

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

importância para a recuperação de áreas onde outrora o lixo urbano era descartado de forma inadequada.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DA LEI 147/14, QUANTO A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A antiga redação do artigo 48, inciso III, do Estatuto Nacional da ME e EPP, permitia o estabelecimento de "cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para aquisição de bens e serviços de natureza divisível".

De acordo com a nova redação:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Como podemos observar no inciso acima colado a presente licitação em interpretação aprofundada do dispositivo "*encontra-se fora da exigência legal podendo ser licitado o objeto sem reserva da cota de até 25% (vinte e cinco por cento), vez que trata-se de objeto indivisível*".

A título de suposição, mesmo que tal licitação tivesse como objeto serviços divisíveis, o seu fracionamento ocasionaria um aumento no custo dos serviços a serem prestados o que oneraria os cofres públicos municipais em patamares não aceitáveis, motivo pelo qual não será reservado a cota suso mencionada para as empresas elencadas na Lei Complementar n. 123/06 e 147/14.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para esta contratação serão observados a Lei Complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

4 - MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A tomada de preços é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 650.000,00 para a aquisição de materiais e serviços, e de R\$ 1.500.000,00 para a execução de obras e serviços de engenharia.

A principal característica da tomada de preços é que ela se destina a interessados devidamente cadastrados e, por força da Lei nº. 8.666/93, ela também passou a se estender aos interessados que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Esse "cadastro" se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "certificado de registro cadastral".

Quando a Administração realiza uma tomada de preços e solicita dos interessados a apresentação do certificado de registro cadastral, esse poderá substituir os documentos indicados nos arts. 28 a 31 da Lei nº. 8.666/93, desde que haja informações quanto a esses documentos disponibilizadas em sistema informatizado para consulta direta e imediata por parte da comissão que será responsável pelos trabalhos de abertura e condução da licitação. Nessa hipótese, o licitante ficará obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a superveniente de fato impeditivo de sua habilitação.

Para a realização de tomadas de preços, fica facultada à Administração a utilização de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que tal condição esteja previamente estipulada no edital. Essa é uma faculdade importante, pois permite que órgãos com uma infraestrutura menor e que não possuam seu próprio setor de cadastramento, não se furtem de realizar licitações nessa modalidade.

Assim como ocorre com as concorrências, nas tomadas de preços as propostas também serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo três membros, sendo que pelo menos dois deles deverão ser servidores qualificados, pertencentes ao quadro permanente do órgão responsável pela licitação.

Com relação à divulgação das tomadas de preços, essa deverá se dar pelos seguintes meios, dispostos pela legislação vigente:

- a) No Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou quando se tratar de licitação feita por órgãos estaduais ou municipais para a execução de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;
- b) No Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal, quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;
- c) Em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de grande circulação no município ou na região onde será realizada a licitação.

A Administração, conforme o vulto da licitação, também poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. Atualmente, temos visto muitos órgãos disponibilizando seus avisos de editais em seus portais de internet.

Por fim, o prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, deverá ser de 15 (quinze) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "menor preço", e de 30 (trinta) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "melhor técnica" ou "técnica e



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

preço , sendo esta ultima a forma ideal para a presente contratação.

5 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não deverá ser permitida a participação no procedimento licitatório de empresas:

Não poderá participar da presente Concorrência:

- a) Empresas declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) Empresas suspensas de licitar e contratar com órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Espírito Santo;
- c) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam servidores ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado no âmbito da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.
- e) Se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei 8.666 e alterações.
- f) Empresas reunidas em consórcio.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e PAGAMENTOS

Nos termos do art. 14 e art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverá ser a existência dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa, sob pena de nulidade do ato, devendo constar os códigos e os valores orçamentários disponíveis.

Afirmamos que os recursos orçamentários estão garantidos em Lei Municipal que aprovou o orçamento municipal do exercício de 2018, especificando:

Dotação Orçamentária	Nomenclatura
014 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. 001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 014001.1854300471.020 Recuperação de Lixões 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 10000000 FICHA nº 533	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os pagamentos dos serviços serão feitos em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços supracitados conforme valor da proposta vencedora, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, ao final da conclusão

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

de cada fase do processo, devidamente atestada pelo órgão competente e apresentação da documentação constante do contrato a ser firmado entre as partes, na seguinte forma:

20% do valor contratado ref. a primeira fase de implantação do PRAD - RSU.

20% do valor contratado ref. a segunda fase de implantação do PRAD - RSU.

20% do valor contratado ref. a terceira fase de implantação do PRAD - RSU.

40% do valor contratado após a aprovação dos órgãos ambientais do PRAD - RSU, considerando que o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas pela Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos Urbanos - PRAD - RSU, só poderá ser considerado concluído após a aprovação dos órgãos ambientais e Ministério Público, haja vista, que determinação judicial para execução do mesmo.

A empresa licitante vencedora deverá apresentar "boletim de medição", cujo modelo será fornecido pela prefeitura Municipal de Sooretama/ES:

A empresa licitante vencedora deverá também apresentar "relatório fotográfico do serviço prestado", com no mínimo 20 (vinte) fotos coloridas impressas em perfeita qualidade para verificação do serviço licitado conforme termo de referência;

O pagamento será efetuado em transferência eletrônica (TED) ao Proponente vencedor, devendo o mesmo apresentar os dados bancários, devidamente indicada pelo contratado, a qual seja o mesmo titular.

Os DOCUMENTOS DA habilitação da licitante interessada, exigidos neste projeto básico, deverão ser apresentados em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso, com os documentos relacionados nos itens 07, 08, 09 e 10 do edital. Vejamos.

ENVELOPE N°. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2018

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Licitante:.....

CNPJ:.....

7 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente;



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto legalmente válido do representante legal da empresa signatária da proposta.

E demais documentações necessárias em conformidade com a Lei 8.666/93.

B - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverão ser indicados o (s) seguinte (s) profissional (is) como responsável técnico para o acompanhamento dos serviços objeto deste projeto básico, atendendo a comprovação, sob pena de desclassificação:

- Coordenador Geral (Engenheiro Civil Master);
- Responsável Técnico¹ (Engenheiro Ambiental Sênior);
- Responsável Técnico² (Engenheiro Agrônomo Sênior);
- Responsável Técnico³ (Biólogo Sênior);
- Responsável Técnico⁴ (Geólogo Sênior);
- Todos com graduação.

NOTA COMPLEMENTAR:

CONSIDERANDO tratar-se de serviços técnicos, momentaneamente, executados por hora técnica, e, partindo dessa premissa, entende-se que, será permitida a duplicidade de funções, para os profissionais acima indicados, desde que, conste documento que comprove tais acúmulos (se for o caso).

Nos termos do artigo 30 da Lei 8.666/93, exige-se como requisitos de Ordem Técnica, além do acima mencionado, para a participação dos licitantes no certame:

- a) Comprovação de registro ou inscrição dos profissionais Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços e da pessoa jurídica participante da licitação na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e de capacitação operacional e profissional para a execução do objeto contratado;

A comprovação de que trata o item acima poderá ser feita através das Certidões de Registro e Quitação, expedidas pela entidade profissional competente, desde que esteja dentro do período de validade.

A comprovação de aptidão referida no item acima será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, exigindo-se:

A) CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado devidamente registrado nas entidades profissionais competentes de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico.



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

1 - Por características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico deve-se compreender:

- a) Engenheiro Civil Master:
Gerenciamento, Acompanhamento, Fiscalização de projetos.
- b) Engenheiro Ambiental Sênior:
Elaboração de Projeto ambiental – PRAD.
- c) Engenheiro Agrônomo Sênior:
Elaboração de Projeto ambiental – PRAD.
- d) Biólogo Sênior:
Elaboração de Projeto ambiental – PRAD.
- e) Geólogo Sênior:
Elaboração de Projeto ambiental – PRAD.

2 Deverá ser apresentado, para fins da comprovação de capacidade técnico-profissional, no mínimo 01 (um) atestado suficiente para as comprovações acima, sendo este, para cada profissional indicado.

- 2.1. Para a comprovação da exigência de capacitação técnico profissional, NÃO serão aceitas certidões referentes a obras de engenharia em desacordo com o objeto (Serviços de Engenharia) deste projeto básico, bem como atestados de serviços em andamento, ou seja, parcial.
- 2.2. De modo a comprovar que o profissional indicado no(s) atestado(s) faz parte do quadro da licitante, será necessária documentação comprobatória de vínculo entre o profissional indicado no atestado com a empresa licitante participante do certame.

a) A comprovação de vínculo profissional se fará com apresentação de cópia autenticada do contrato social (sócio), ou carteira profissional (empregado), ou contrato particular de prestação de serviços (autônomo), ou Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA ou CAU da sede ou filial da licitante onde conste o profissional como pertencente ao quadro técnico da empresa (Responsável Técnico - RT);

- 2.3. O profissional indicado na fase licitatória deverá conduzir a execução dos serviços após a contratação, sendo uma eventual substituição do responsável técnico admitida em casos fortuitos devidamente justificados. O potencial substituto deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de que sua qualificação técnica é igual ou superior à apresentada pelo profissional indicado pela contratada na ocasião da licitação. A Secretaria de Obras poderá, após juízo de admissibilidade, impugnar o substituto, demandando que a contratada selecione profissional diverso.

a) A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO dos profissionais elencados no ITEM 8, letra "A" e sub-item "01" acima (capacidade técnico profissional) para as sub-letras "a", "b", "c", "d" e "e" (ou, profissionais com atribuições compatíveis, na forma da legislação em vigor) com vínculo, e que, atuam como responsável Técnico para o acompanhamento dos serviços objeto da licitação, detentores do acervo técnico exigido no item 02 (atestado). Os Responsáveis Técnicos indicados deverão ser os mesmos dos atestados de qualificação técnica profissional;

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá - ES

- b) A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PERMANENTE, onde o(s) profissional(is) indicado(s) pela mesma, conforme exigidos na letra "a" anterior, que, concorda(m) com sua indicação para atuar(em) como responsável(is) Técnico(s) para o acompanhamento dos serviços objeto deste TERMO DE REFERENCIA, e/ou/ contratação;

B) CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL: A licitante deverá apresentar Certidão (ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhada dos referidos atestados, que comprove ter o Licitante executado atividades de características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico.

Por características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico deve-se compreender:

- a) Gerenciamento, Acompanhamento, Fiscalização de projetos Ambientais.
- b) Elaboração de Projeto ambiental - PRAD.

Obs: Para atendimento do presente item, informamos que a Certidão ou o Atestado a ser apresentada, é o/a da empresa executora, que, por conseguinte deverá ser a licitante.

9 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, inclusas na obrigações do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede da empresa for localizada em outro estado;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FOTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de inexistência de débitos inadimplidos perante da Justiça do Trabalho.

10 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

- a.1) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:
- Balanço patrimonial;
 - Demonstração do resultado do exercício;
 - Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido,



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;

- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuizos acumulados;
- Notas explicativas do balanço.

a.2) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício, apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Apresentação de Folha de Cálculo dos Indicadores Econômico-Financeiros, conforme abaixo:

Índice de Liquidez Corrente - **ILC**: Mínimo de 1,0 ou seja: ILC deve ser $\geq 1,0$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral - **ILG**: Mínimo de 1,0 ou seja: ILC deve ser $\geq 1,0$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral - **ISG**: Mínimo de 1,0 ou seja: ILC deve ser $\geq 1,0$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.

A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para os serviços objeto deste projeto básico, conforme determina a Lei 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

S 1º - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

11 - REQUISITOS DA PROPOSTA TÉCNICA (Envelope nº 02)

a) Os DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA, exigidos neste projeto básico, deverão ser apresentados em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE N°. 02 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ----/2018
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Licitante:.....
CNPJ:.....

A proposta técnica, a ser elaborada em conformidade com as condições indicadas neste projeto básico e deverá apresentar os seguintes elementos, contendo, no mínimo, o número da página do inicio de cada item, que deverão estar relacionados na sequência: Carta de apresentação da PROPOSTA TÉCNICA;

Exame da Proposta Técnica e de sua Pontuação

As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste projeto básico e seus anexos. Verificado o atendimento às referidas condições, proceder-se-á Avaliação das Propostas Técnicas, atribuindo-se a Nota da Proposta Técnica (NPT), variando de 0 (zero) a 100(cem), de acordo com os itens e considerações a seguir:

Conhecimento do Problema:

a) O Conhecimento do Problema deverá ser estruturado em no máximo 10 (dez) páginas, utilizando fonte Arial, tamanho da fonte 12, (incluindo mapas e gráficos), onde o licitante deverá demonstrar:

- Exposição da sistemática a ser aplicada na execução das atividades;
- Caracterização das atividades de desenvolvimento de projetos a serem desenvolvidas pela equipe técnica indicada;
- Comentários detalhados das principais tarefas previstas a serem realizadas;

a.1.) A pontuação do item Conhecimento do Problema poderá atingir até 30 (trinta) pontos distribuídos como abaixo:

- Exposição da sistemática a ser aplicada na execução das atividades, até 10 (dez) pontos;
- Caracterização das atividades de desenvolvimento de projetos a serem desenvolvidas pela equipe técnica indicada, até 10 (dez) pontos;
- Comentários detalhados das principais tarefas previstas a serem realizadas, até 10 (dez) pontos;

Observações:

A pontuação mínima aceitável para este item é 21 (vinte e um) pontos.

A pontuação deste item será obtida pela média aritmética dos pontos dados por cada membro da Comissão Especial designada para esta finalidade; Os relatos devem ser objetivos, abordando os temas mais importantes e relevantes em cada caso.

Plano de Trabalho:

a) O Plano de Trabalho deverá ser estruturado com no máximo 10 (dez) páginas utilizando fonte Arial, tamanho da fonte 12, (incluindo gráficos, desenhos, etc.).





Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

discorrendo sobre os seguintes tópicos:

- Organização para execução dos serviços:
 - Organograma / Fluxograma;
 - Metodologias propostas para:
 - Implantação geral do serviço de apoio;
 - Linha de ação para acompanhamento;
 - Rotinas de controle tecnológico dos serviços;
 - Elaboração e revisão dos projetos de engenharia.

a.1.) A pontuação do item Plano de Trabalho poderá atingir até 30 (trinta) pontos distribuídos como abaixo:

Organização para execução do serviço:

Apresentação de Organograma / Fluxograma: até 06 (seis) pontos;

- Plano de Trabalho para Apoio, Elaboração e Revisão de Projetos até 06 (seis) pontos;
- Sistematica para mobilização de recursos: até 06 (seis) pontos;
- Demonstração das rotinas de controle tecnológico: até 06 (seis) pontos;
- Relato sobre a linha de ação para revisão de projetos: até 06 (seis) pontos.

Observações:

A pontuação mínima aceitável para este item é 21 (vinte e um) pontos.

A pontuação deste item será obtida pela média aritmética dos pontos dados por cada membro da Comissão Especial designada para esta finalidade; Os relatos devem ser objetivos, abordando os temas mais importantes e relevantes em cada caso;

Equipe Técnica

Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a equipe técnica contratada para atuação deve reunir experiência em normas, elaboração de projetos de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

As disposições aqui relacionadas referem-se ao planejamento para atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que em conformidade com as necessidades e em função das ordens de serviços emitidas, determinará a empresa vencedora da licitação, a mobilização da equipe de apoio, podendo inclusive, propor atuação diferenciada desta equipe de forma a manter a atuação desejada, desde que submetida e aprovada pela mesma Secretaria.

Documentação preliminar

No item relativo à EQUIPE TÉCNICA deverão obrigatoriamente ser apresentadas as seguintes informações e/ou documentos:

(Relação nominal dos técnicos: (conforme solicitação deste Projeto Básico), destacando função que desenvolverá na execução dos serviços);

- Autorização para inclusão do nome na Equipe: A autorização para inclusão da equipe de cada membro relacionado deverá constituir-se de documento com firma do profissional reconhecida em Cartório;
- Declaração de atuação do profissional indicado: A Empresa juntamente com o profissional deverá emitir declaração de que o mesmo irá atuar nas atividades relacionadas à contratação, com firma reconhecida em cartório.

A não apresentação da autorização para inclusão quando solicitada indica que o

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

profissional não será pontuado.

A não apresentação da Declaração de Atuação indica que a profissional não estará disponível para a realização dos serviços, fato que desqualificará a empresa.

Curriculum Vitae dos Membros da Equipe Técnica.

O Curriculo deverá ser condensado em uma única página, relatando apenas as atividades mais recentes;

A não apresentação do Curriculum Vitae indica que o profissional não será pontuado.

Equipe técnica a ser pontuada:

A equipe técnica que será pontuada, e quesitos de pontuação são os seguintes:

Coordenador Geral: 01 (um) Engenheiro Civil Master; Experiência profissional com no mínimo 06 (Seis) anos, comprovado através de data de colação de grau, informada na CRQ (Certidão de Registro e Quitação) do profissional, ou outro que comprove;

Responsável Técnico¹: 01 (um) Engenheiro Ambiental Sénior; Experiência profissional com no mínimo 04 (quatro) anos, comprovado através de data de colação de grau, informada na CRQ (Certidão de Registro e Quitação) do profissional, ou outro que comprove;

Responsável Técnico²: 01 (um) Engenheiro Agrônomo Sénior; Experiência profissional com no mínimo 04 (quatro) anos, comprovado através da data de colação de grau, informada na CRQ (Certidão de Registro e Quitação) do profissional, ou outro que comprove;

Responsável Técnico³: 01 (um) Biólogo Sénior; Experiência profissional com no mínimo 04 (Quatro) anos, comprovado através da data de colação de grau, informada na CRQ (Certidão de Registro e Quitação) do profissional, ou outro que comprove;

Responsável Técnico⁴: 01 (um) Geólogo Sénior; Experiência profissional com no mínimo 04 (quatro) anos, comprovado através da data de colação de grau, informada na CRQ (Certidão de Registro e Quitação) do profissional, ou outro que comprove;

A pontuação do item EQUIPE TÉCNICA poderá atingir até 40 (quarenta) pontos distribuídos, conforme abaixo:

Coordenador Geral: máximo de 20 (vinte) pontos;
Comprovação de Vínculo Empregaticio, conforme legislação vigente:
classificatório; Curriculum Vitae: classificatório.

Experiência Profissional	06 (seis) a 08 (oito) anos	09 (nove) a 19 (dezenove) anos	20 (vinte) anos a cima
Pontuação	5 (cinco) pontos	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos

Responsável Técnico¹ máximo de 05 (cinco) pontos;
Comprovação de Vínculo Empregaticio, conforme legislação vigente: classificatório;
Curriculum Vitae: classificatório.

Experiência Profissional	04 (quatro) a 06 (seis) anos	07 (sete) a 19 (dezenove) anos	20 (vinte) anos a cima
Pontuação	01 (um) ponto	03 (três) pontos	05 (cinco) pontos



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Responsável Técnico²: máximo de 05 (cinco) pontos:
Comprovação de Vínculo Empregatício, conforme legislação vigente: classificatório; Curriculum Vitae: classificatório.

Experiência Profissional	04 (quatro) a 06 (seis) anos	07 (sete) a 19 (dezenove) anos	20 (vinte) anos a cima
Pontuação	01 (um) ponto	03 (três) pontos	05 (cinco) pontos

Responsável Técnico³: máximo de 05 (cinco) pontos:
Comprovação de Vínculo Empregatício, conforme legislação vigente: classificatório; Curriculum Vitae: classificatório.

Experiência Profissional	04 (quatro) a 06 (seis) anos	07 (sete) a 19 (dezenove) anos	20 (vinte) anos a cima
Pontuação	01 (um) ponto	03 (três) pontos	05 (cinco) pontos

Responsável Técnico⁴: máximo de 05 (cinco) pontos:
Comprovação de Vínculo Empregatício, conforme legislação vigente: classificatório; Curriculum Vitae: classificatório.

Experiência Profissional	04 (quatro) a 06 (seis) anos	07 (sete) a 19 (dezenove) anos	20 (vinte) anos a cima
Pontuação	01 (um) ponto	03 (três) pontos	05 (cinco) pontos

ITENS ANALISADOS Pontuação

Conhecimento do Problema MININO 21 pontos MAXIMO 30 pontos

Plano de Trabalho MININO 21 pontos MAXIMO 30 pontos

Equipe Técnica MININO 09 pontos MAXIMO 40
Pontos Nota da Proposta Técnica
(NPT)

MINIMO 51 pontos MAXIMO 100 pontos

NOTA COMPLEMENTAR:

- a) A Prefeitura Municipal, através da secretaria requisitante, nomeará COMISSÃO ESPECIAL para análise e apuração das NOTAS nas propostas técnicas apresentadas pelos licitantes interessados, cabendo tal nomeação ser realizada com pelo menos 10 (dez) dias antes a data de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO (nº 01).
- b) A comissão especial para análise das propostas técnicas, deverá ser constituída por no mínimo 03 (três) membros.

12 - REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL (Envelope nº 03)

a) A PROPOSTA COMERCIAL, exigida neste projeto básico, deverá ser apresentados em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE N°. 03- PROPOSTA DE PREÇOS
Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ---/2018
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Licitante:.....

CNPJ:.....



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

12.1 - A Proposta Comercial, a ser elaborada em conformidade com as condições indicadas neste projeto básico, deverá apresentar os seguintes elementos:

12.1.1 - Preço global em algarismo e por extenso, para execução do objeto deste projeto básico, observando as especificações técnicas e demais condições previstas nos Anexos, deste projeto básico.

12.1.2 - Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a segurança dos trabalhos.

12.1.3 - Declaração de que aceita as condições deste projeto básico e demais orientações e que, caso seja a vencedora do certame, executará os serviços, pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.

12.1.4 - Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, é de no máximo 12 (meses) meses corridos, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, não admitindo em hipótese alguma sua prorrogação.

12.1.5 - Prazo de validade da proposta comercial, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para abertura da licitação.

12.1.6. Declaração de elaboração independente de proposta.

12.2 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada, numerada e rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas a respeito de seu conteúdo.

12.2.1. Apresentar a Planilha Orçamentária de forma impressa, devidamente assinada, elaboradas de acordo com as especificações, unidades e quantidades constantes do anexo do projeto básico.

12.3 - Os preços cotados terão como data base à fixada para entrega da proposta.

12.4 - Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução do objeto cobrindo todos os custos diretos, indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros.

12.5 - A eventual inadimplência do Contratado, com referência aos encargos aqui estabelecidos, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta licitação ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

12.6 - A Comissão poderá conferir os serviços pelos preços unitários, permanecendo estes e corrigindo o valor dos serviços, se houver erros.

12.7 - A Comissão procederá da mesma forma do item anterior em caso de adição, permanecendo as parcelas e corrigindo -se os totais, se houver erros.

12.8 - Depois de procedidas todas as correções, a Comissão de Licitação procederá ao cálculo da "Nota de Proposta de Preços" (NPP) de cada licitante, mediante a seguinte fórmula:

NPP = Nota da Proposta de Preço = $100 \times (PM/PL)$, com aproximação de milésimos e arredondamento da quarta casa decimal, sendo:

- PL = Preço global da proposta do licitante.
- PM = Média entre os preços orçados pela SEMOB e a Média dos Preços Globais das licitantes, a saber:

PM= $(OR + M)/2$, com aproximação de centésimos e arredondamento da terceira casa decimal, dos quais:

- OR = Preço global do orçamento referencial da SEMOB.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

- M = Média dos preços globais dos licitantes.
- A Nota da Proposta de Preço, NPP, será limitada ao valor máximo de (100) cem pontos.

Obs: as notas obtidas deverão ser expressas com duas casas decimais, sem arredondamentos.

13. CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES (NOTA FINAL):

13.1. O cálculo da NOTA FINAL de cada proponente far-se-a de acordo com a média ponderada das notas das propostas Técnicas e da Proposta de Preços de cada empresa, da seguinte forma:

$$NF = (7 \cdot NPT + 3 \cdot NPP) / 10$$

Onde:

· NF = NOTA FINAL

· NPT = NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

· NPP = NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Será declarada vencedora da licitação a empresa que obtiver a maior Nota Final.

14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços entregues deverão estar em conformidade com os padrões descritos neste termo nas obrigações da contratada, os quais especificam o padrão do município;
- Devem estar em conformidade com as cartilhas orientativas dos convênios do Governo Federal e/ou Estadual, quando se tratar e captação de recursos;
- A data de entrega dos serviços devem ser aquelas estipuladas pelo Fiscal de acordo com as datas orientadas pelos técnicos envolvidos no processo;
- Após o recebimento pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos os serviços serão analisados e avaliados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Sooretama e encaminhado para o IEMA para aprovação, conforme as especificações acima, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis, para aprovação de conformidade ou não. Caso haja desconformidade a empresa deverá acertar-las em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

15. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

A empresa contratada se responsabilizará, integral e diretamente, pelo levantamento de dados e formulação dos produtos contratados e pelo gerenciamento de todos os aspectos técnicos necessários ao desenvolvimento do trabalho.

Caberá no município Contratante, disponibilizar os profissionais necessários ao acompanhamento da equipe técnica contratada, repassar as informações existentes na administração que possam contribuir para a elaboração do trabalho; realizar a articulação institucional necessária à integração dos órgãos da administração municipal e demais níveis de governo a serem envolvidos no processo.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA manterá a frente dos serviços profissional capacitado, com

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la junto à fiscalização do CONTRATANTE e resolver qualquer problema relacionado com os serviços.

A CONTRATADA obrigar-se-á manter no local da realização dos serviços os seus Responsáveis Técnicos, sendo estes, os profissionais indicados para a equipe técnica, juntamente com os profissionais com formação em Curso Técnico de Edificação, ou equivalente.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comunicar incontinentemente, por escrito, qualquer irregularidade constatada durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Responsabilizar-se com exclusividade por todos os ônus e/ou obrigações decorrentes da legislação da segurança social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante aos atos de seus empregados, dirigentes e prepostos;

Responder, por si e por seus sucessores, integralmente em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços;

Ensejar por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da Fiscalização do CONTRATANTE, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução;

Dispor de Base Operacional, neste Município, com os equipamentos e profissionais necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.

Os serviços oriundos desta licitação deverão ser elaborados seguindo normas e padrões ABNT. Os relatórios dos trabalhos realizados deverão ser entregues em meio digital (.dwg, .doc e .xls) e em até 03 (três) volumes encadernados com espiral plástico em tamanho A4 (Plantas dos Projetos deverão ser em Formato A0, A1, A2 ou A3). Capa e folha de rosto conforme modelo padrão da Prefeitura Municipal. Todas as documentações que contenham fotografias, mapas, gráficos, tabelas, ou similares, deverão ser entregues em impressões coloridas de boa qualidade, sob pena de não aceitação por parte da contratante.

Executar os serviços com a equipe indicada, além de contratar profissionais com formação superior.

Substituir os empregados, quando solicitado pela CONTRATANTE, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.

Permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

Deverá depositar a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei 8.666/93 e suas alterações.

A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia ao CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.

A caução terá que ser efetuada e apresentada ao CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato firmado entre as partes, para a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de ser o Contrato nulo de pleno direito.

Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no contrato.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Sossego-ES

A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciários, FGTS e fiscais.

A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste projeto básico, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ressalvando -se que quando concedida a subcontratação, obriga -se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

A empresa deverá possuir contrato social compatível com os serviços ora solicitados, bem como ser Registrada no órgão representativo de classe (CREA e/ou CAU), Conselho Regional de Biologia (CRBio-02), comprovado através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelos mesmos.

FASES DE IMPLANTAÇÃO DO PRAD-RSU

O presente Termo de Referência (TR) visa orientar a elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas pela Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos Urbanos - PRAD-RSU. Sugere-se que o PRAD-RSU seja estruturado em três fases, conforme as orientações a seguir:

PRIMEIRA FASE

Esta fase corresponde à avaliação das condições de comprometimento ambiental da área através de um diagnóstico ambiental preliminar contemplando os conteúdos abaixo descritos, além de outras orientações pertinentes.

1. Introdução

Descrever o motivo da apresentação do PRAD-RSU, os objetivos da sua implantação e justificativa da sua importância no contexto socioambiental do Município.

2. Atividade

Descrever, detalhadamente, a(s) atividade(s) executada(s), relatando a(s) tipologia(s) de todos os resíduos destinados ao local.

3. Localização

Descrever o endereço completo, inclusive referências para o acesso ao local e distância do centro urbano, com coordenadas geodésicas dos vértices no Datum SIRGAS 2000.

Previamente a elaboração do PRAD-RSU deverá ser instalada uma barreira física no perímetro da área, dotando-a de portões e guaritas, com o intuito de impedir a entrada de animais bem como a entrada de pessoas não autorizadas. Deverá, ainda, ser implantada, na entrada da área, placa informativa, de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões mínimas de 1,20 m x 0,80 m, com o seguinte texto: "Área de Disposição Final de





Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Resíduos Sólidos Urbanos em fase de recuperação ambiental"

Nome do Município: xxxxxxxxxxxxxxxx

Nº do Processo no Iema: xxxxxxxxxxxxxxxxx

4. Identificações

4.1. Responsável pela atividade na área: nome completo; razão social; endereço completo para correspondência; nº da Inscrição Estadual; nº do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); nº dos telefones para contato e endereço eletrônico.

4.2. Responsável pela elaboração e execução do PRAD-RSU: nome completo, nº do CNPJ, endereço completo para correspondência, nºs do telefone e do fax, representante legal (nome completo, nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço, nºs do telefone e do fax, endereço eletrônico) e nome do profissional para contato (nome completo, nº do CPF, endereço, nºs do telefone e do fax, endereço eletrônico). Deverá ser apresentada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada profissional.

4.3. Profissionais habilitados envolvidos na elaboração do PRAD-RSU: nome completo, título(s) e categoria(s) profissional (is), Registro Profissional no respectivo órgão de classe, nº de telefone e endereço eletrônico. Deverá ser apresentada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada profissional.

5. Caracterização do Meio Físico

Descrever a Hidrologia, Geologia, Geomorfologia, Pedologia, Climatologia e Regime Pluviométrico regional e local.

6. Caracterização do Meio Biótico

Descrever a Flora e Fauna do local e do entorno, num raio de 1.000m, além das áreas de interesse ambiental.

7. Caracterização do Meio Antrópico

Apresentar Dados sobre os aspectos socioeconômicos, educação e economia do município e sobre a população residente na área degradada e seu entorno, num raio de 1.000m, que realizam ou não catatação de materiais reaproveitáveis.

8. Avaliação Ambiental Preliminar da área a ser recuperada.

Para a elaboração do diagnóstico, contendo as informações descritas abaixo, poderá ser realizada pesquisa documental em busca de dados secundários junto a órgãos públicos de licenciamento e fiscalização ambiental (municipais, estaduais e federais) e outros (IBGE, Ministério das Cidades, etc.), visando à obtenção de todas as informações existentes que poderão servir como ponto de partida para elaboração dos trabalhos. As informações obtidas nos levantamentos documentais e por estimativas deverão ser necessariamente validadas mediante constatações em campo, quando necessário efou determinado pelo órgão ambiental.

8.1. Histórico da degradação da área a ser recuperada. As informações poderão ser levantadas por meio de documentos, artigos e processos concernentes ao assunto junto a órgãos públicos (Prefeitura Municipal, Museu Municipal, Iema, Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), entre outros), de entrevistas com antigos catadores de materiais recicláveis e com moradores da região, de levantamento fotográfico e de imagens aéreas, demonstrando o cenário anterior à degradação até o atual, tempo cronológico de uso da área, entre outros.

8.2. Levantamento preliminar do volume da massa de resíduos dispostos no local, da



Serviços Municipais de Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

profundidade da(s) cava(s) de disposição de resíduos (ou vala(s)); da característica da permeabilidade do solo e nível do lençol freático, dos possíveis impactos sobre o solo e os recursos hídricos (superficiais e subsuperficiais); do tempo de desativação da atividade no local.

8.3. Levantamento da população que reside e/ou trabalhe na área a ser recuperada e no seu entorno, num raio de 1.000m, que realizam ou não catação de materiais reaproveitáveis, caso exista.

8.4. Levantamento planialtimétrico (mapa) georreferenciado atualizado da área a ser recuperada e seu entorno no raio de 1000m, em escala adequada não inferior a 1:5000, contendo:

8.4.1. Mapa de Uso e cobertura do solo, informando:

- a) Áreas de Interesse Ambiental tais como: unidades de conservação (municipal, estadual ou federal), zonas de amortecimento, corredores ecológicos, áreas prioritárias para conservação e demais;
- b) Áreas de Reserva Legal;
- c) Distância de Área de Preservação Permanente;
- d) Áreas de mata nativa, em estágio primário, secundário e/ou em regeneração;
- e) Áreas de mata nativa em estágio inicial de regeneração;
- f) Áreas de reflorestamento (Eucalipto, Pinus, Seringueira ou de quaisquer outras espécies, identificando cada uma delas);
- g) Pastagens e áreas de cultivo;
- h) Macega e/ou capoeiras;
- i) Mangue;
- j) Restinga;
- k) Brejo, áreas alagadas e/ou áreas alagáveis (com a discriminação de cada uma delas);
- l) Solos expostos e áreas erodidas;
- m) Áreas destinadas à atividade industrial;
- n) Afloramento rochoso;
- o) Massa d'água (cursos d'água, rios, lagos, nascentes e represas). As massas d'água deverão conter como atributo, o nome do corpo hidrográfico (ex.: rio Itapemirim, lagoa Juparanã, e outras);
- p) Áreas de ocupação urbana (cidades, vilas, núcleos populacionais tradicionais e não tradicionais, entre outras);
- q) Rodovias e ferrovias e respectivas faixas de domínio público, bem como ruas e estradas, rodovias e ferrovias (com a discriminação de cada uma delas);
- r) Faixa non edificandi destinada a equipamentos urbanos (abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado); e
- s) Área de disposição inadequada de resíduos ou rejeitos.

8.4.2. Informações topográficas e de declividade da área.

8.4.3. Áreas de Segurança Aeroportuária (ASA), quando couber:

- a) Localização de aeroportos e aeródromo, mais próximos; e;
- b) Indicação do raio da ASA a conforme a Resolução Conama nº 04, de 9 de outubro de 1995.

8.4.4. Localização da(s) área(s) de disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos:

- a) Tipo de resíduo ou rejeito;
- b) Presença de catadores;
- c) Situação do uso (em operação, desativado, em recuperação ou recuperado);
- d) Período de utilização;
- e) Usuário da área de disposição (comunidade, prefeitura municipal, empresa(s) e outros).



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

8.4.5. Pontos de captação de água no entorno da área: caso haja, deverá ser realizado mapeamento georreferenciado da posição dos pontos de captação de água em corpo hidrográfico, poços artesianos e poços de monitoramento de águas subterrâneas.

SEGUNDA FASE

Esta fase corresponde à investigação das condições reais da degradação ambiental da área através de um diagnóstico ambiental mais aprofundado, o qual propõe a execução de um diagnóstico geoambiental orientado pelos dados obtidos no diagnóstico preliminar.

O diagnóstico geoambiental da área a ser recuperada tem por objetivo avaliar a situação atual dos recursos naturais em superfície e subsuperfície, tais como solo, relevo e recursos hídricos, bem como do passivo ambiental existente e sua abrangência, contemplando:

8.4.6. Investigações direta e/ou indireta utilizando métodos não invasivos, objetivando detectar e mapear a extensão da área a ser recuperada, delimitando a pluma de contaminação, o comportamento dos fluidos gasosos e líquidos, localização, caracterização, volume e a extensão da massa de RSU, dentre outras informações relevantes. Ficam aqui definidos como métodos não invasivos indiretos, estudos geofísicos, como: resistividade, eletromagnetismo induzido, radar de penetração no solo, entre outros pertinentes.

8.4.7. Laudo da investigação geológica geotécnica, efetuada no final do período chuvoso, com estudo de sondagem de simples reconhecimento – obtido do Standard Penetration Test (SPT) (ABNT NBR 6484:2001), complementado com ensaio de permeabilidade in situ associado. Para isso, deverão ser executados furos de sondagem da Área de Influência Indireta (All) – raio de 250 m do perímetro da massa de resíduos sólidos, em quantidade suficiente para definir a profundidade do freático com sua direção e sentido de fluxo. 4 (quatro) desses furos poderão ser aproveitados para a instalação dos poços de monitoramento das águas subterrâneas. Após definida a profundidade do freático, iniciam-se os furos sobre a massa de resíduos sólidos, que deverão ser executados atentando-se para os seguintes critérios: i) caso o nível do freático esteja a menos de 3 (três) metros do fundo da massa de resíduos sólidos, fundo este definido pela história da deposição desses resíduos, os furos deverão parar 3 (três) metros antes do freático, mesmo que não seja detectada a profundidade da pasta saturada de finos dos RSU, por onde, supostamente, a pluma de percolados possa escoar; ii) do contrário, fazem-se furos até encontrar tal pasta, podendo prolongá-los, se necessário, até 3 (três) metros antes do nível do freático. Se não houver impedimento quanto ao nível do freático, deverão ser executados tantos furos de sondagem quantos necessários para a definição da profundidade da referida pasta, se esta for detectada;

8.4.8. Perfil longitudinal geológico geotécnico, traçado com os dados na investigação do item 8.4.2, indicando, no mínimo, os níveis de cada estrato do aporte de sedimentos, camadas do solo, descrevendo a classificação do material encontrado (solo, sedimento ou rocha), com escala adequada, legenda, cota do terreno, níveis de profundidade dos pontos investigados, nível d'água subsuperficial, indicação da direção e sentido do fluxo da água subsuperficial, localização em coordenadas geodésicas (Datum SIRGAS 2000) dos pontos investigados (item 8.4.2), entre outros. O referido perfil deverá ser elaborado ao longo do alinhamento dos pontos das sondagens, através de seções longitudinais, como por exemplo, Seção A (A - A'), Seção B (B - B').

8.4.9. Caracterização geomecânica do maciço de resíduos, dos taludes e dos cortes realizados no terreno, visando avaliar a estabilidade desses.

8.4.10. Mapa Piezométrico da referida área, obtido por meio do ensaio SPT do item 8.4.1, indicando os pontos de amostragem em planta de situação, cujo ensaio deverá ser efetuado no final do período chuvoso, para determinar a direção e sentido do fluxo do freático. Indicar, neste mapa, os pontos de captação de água com localização georreferenciada, considerando um raio de, no mínimo, 500 (quinquinhentos) metros





Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

medidos a partir dos limites da área a ser recuperada.

8.4.11. Investigação das condições no subsolo quanto à existência de gases, resultado da degradação biológica dos resíduos, por meio de análise por combustão ou outro método consagrado.

8.4.12. Investigação por meio da análise química da qualidade das águas subterrâneas, a montante e a jusante, nos poços de monitoramento (caso existam) e no entorno imediato, considerando os estudos realizados no item 8.4.1, num raio mínimo de 1.000 m do limite da área a ser recuperada, dos seguintes parâmetros mínimos: temperatura (°C); sólidos dissolvidos totais (mg/L); pH; turbidez (UNT); cor verdadeira (mg Pt/L); condutividade elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$); Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO₅, 200C); Demanda Química de Oxigênio (DQO); fósforo total; nitrogênio total; nitrogênio amoniacal total; nitrato total; nitrito total; cádmio total; chumbo total; cromo total; cobre dissolvido; manganês total; mercúrio total; ferro dissolvido; alumínio dissolvido; zinco total; níquel; fenóis totais; surfactantes; cloreto total; coliformes termotolerantes (NMP). O planejamento de amostragem deverá ser efetuado conforme os ditames das ABNT - NBR 15847:2010

8.4.13. Investigação por meio da análise química da qualidade das águas superficiais existentes na área a ser recuperada e no seu entorno, a montante e a jusante, considerando um raio mínimo de 1.000 metros medidos a partir dos limites da área a ser recuperada, através da análise dos seguintes parâmetros mínimos: temperatura (°C); sólidos dissolvidos totais (mg/L); pH; turbidez (UNT); cor verdadeira (mg Pt/L); condutividade elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$); OD; DBO₅, 200C; DQO; fósforo total; nitrogênio total; nitrogênio amoniacal total; nitrato total; nitrito total; cádmio total; chumbo total; cromo total; cobre dissolvido; manganês total; mercúrio total; ferro dissolvido; alumínio dissolvido; zinco total; níquel; fenóis totais; surfactantes; cloreto total; coliformes termotolerantes (NMP) e toxicidade. Deverá ser calculado o Índice de Qualidade das Águas (IQA). O planejamento de amostragem deverá ser efetuado conforme os ditames das ABNT - NBR 9897:1987 e 9898:1987.

8.4.14. Investigação por meio da análise química da camada superficial do solo (nas profundidades de 0 a 20 cm e de 20 cm a 40 cm), no entorno imediato, considerando os estudos realizados no item 8.4.1, num raio mínimo de 200 metros medidos a partir dos limites da área a ser recuperada, dos seguintes parâmetros: M.O. (teor de matéria orgânica), pH, fosforo (P), enxofre (S), potássio (K), cálcio (Ca), magnésio (Mg), alumínio (Al), S.B. (saturação de bases), H + Al, C.T.C. (capacidade de troca catiônica), boro (Bo), cobre (Cu), cádmio (Cd), cromo (Cr), ferro (Fe), manganês (Mn) e zinco (Zn), nitrogênio (N).

8.4.15. Laudos de execução das análises em papel timbrado do laboratório que as executou observando-se, dentre outros itens que se fizerem necessários, a Instrução Normativa (IN) IEMA Nº. 002/2009. Os valores encontrados que se situarem fora dos limites preconizados pelas Resoluções CONAMA de NOS. 357/2005 e 397/2008 e 420/2009 deverão ser destacados na coloração vermelha, sendo devidamente comentados, incluindo o levantamento das prováveis e possíveis causas de tais discrepâncias. Deverão ser informados data e horário da realização das coletas das amostras e apresentar relatório fotográfico de toda a amostragem.

8.4.16. Resultados das análises disponibilizados tanto no formato impresso quanto no digital, em tabela com extensão '.xls' não bloqueada, ou outro formato compatível com o software de planilha digital versão 2000 ou superior.

TERCEIRA FASE

Esta fase corresponde à elaboração dos projetos e planos, os quais deverão ser elaborados com base nos resultados obtidos nos diagnósticos realizados nas duas fases anteriores.



Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Secretaria-ES

9. Apresentar os seguintes projetos e planos, com base nos resultados obtidos nos diagnósticos, acompanhados das respectivas justificativas técnicas e ambiental, com planejamento de longo prazo de duração de, no mínimo, 20 (vinte) anos, em todos os procedimentos propostos:

9.1. Em caso de permanência total ou parcial da massa de resíduos na área a ser recuperada:

9.1.1. Projeto dos cortes e aterros, incluindo memorial descritivo e de cálculo, visando adequação e reconformação da massa do RSU, prevendo dentre outros critérios a estabilidade geotécnica.

9.1.2. Projeto de instalação ou adequação de sistemas de drenagem superficial para águas pluviais, incluindo memorial descritivo e de cálculo.

9.1.3. Projeto de instalação ou adequação de sistema de manejo de lixiviados, incluindo memorial descritivo e de cálculo, caso ainda haja geração de lixiviados.

9.1.4. Proposta de tratamento ou disposição final dos resíduos removidos, considerando a viabilidade ambiental e econômica.

9.1.5. Projeto de instalação ou adequação do sistema de drenagem de gases, incluindo memorial descritivo e de cálculo, caso ainda haja geração de gases.

9.1.6. Projeto do sistema de cobertura final da massa de resíduos, incluindo memorial descritivo e de cálculo.

9.1.7. Projeto gráfico de aceiro, incluindo memorial descritivo e de cálculo, acompanhado do plano de manutenção, para evitar qualquer propagação de fogo eventualmente iniciado pela reação de faísca e os gases inflamáveis contidos na massa de resíduos.

9.1.8. Projeto de cerca viva arbustiva ou arbórea, acompanhado de plano de manutenção e do memorial descritivo e de cálculo, o qual deverá margear o lado externo do perímetro do aceiro, a fim de eliminar o impacto visual e promover um maior isolamento da área a ser recuperada.

9.1.9. Projeto de tratamento dos lixiviados, acompanhado de memorial descritivo e de cálculo, caso ainda haja geração de lixiviados.

9.1.10. Plano de Monitoramento das Águas Subterrâneas ao longo da área delimitada no diagnóstico, incluindo proposta com cronograma para implantação de poços de monitoramento georreferenciados em planta - os quais devem ser desenvolvidos, projetados e construídos de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 15495-2:2008 e ABNT NBR 15495-1:2007 Versão Corrigida 2:2009, sendo no mínimo 4 poços, um a montante e três a jusante -, em consonância ao sentido do fluxo hidrico subsuperficial, contemplando no mínimo a análise dos parâmetros temperatura ($^{\circ}\text{C}$); sólidos dissolvidos totais (mg/L); pH; turbidez (UNT); cor verdadeira (mg Pt/L); condutividade elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$); Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,200C}); Demanda Química de Oxigênio (DQO); fósforo total; nitrogênio total; nitrogênio amoniacal total; nitrato total; nitrito total; cádmio total; chumbo total; cromo total; cobre dissolvido; manganês total; mercúrio total; ferro dissolvido; alumínio dissolvido; zinco total; níquel; fenóis totais; surfactantes; cloreto total; coliformes termotolerantes (NMP).

9.1.11. Plano de Monitoramento das Águas Subterrâneas ao longo da área delimitada no diagnóstico, incluindo proposta de implantação de poços de monitoramento e uso de poços artesianos existentes na região, georreferenciados em planta em consonância ao sentido do fluxo hidrico subsuperficial, contemplando no mínimo a análise dos parâmetros temperatura ($^{\circ}\text{C}$); sólidos dissolvidos totais (mg/L); pH; turbidez (UNT); cor verdadeira (mg Pt/L); condutividade elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$); Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,200C}), Demanda Química de Oxigênio (DQO); fósforo total; nitrogênio total; nitrogênio amoniacal total; nitrato total; nitrito total; cádmio total; chumbo total; cromo total; cobre dissolvido; manganês total; mercúrio total; ferro dissolvido; alumínio dissolvido; zinco total; níquel; fenóis totais; surfactantes; cloreto total; coliformes termotolerantes (NMP).

Prefeitura Municipal de Secretaria-ES



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

9.1.12. Plano de Monitoramento Geotécnico (PMG) contemplando, no mínimo:

- PMG Geral: acompanhamento do desempenho dos percolados e gases, caso ainda, deformações horizontais e verticais (alterações geométricas), pressões internas provocadas pela geração de gases e líquidos percolados (lixiviados), dentre outros;
- PMG por Instrumentações: proposição de implantação de marcos superficiais para monitorar possíveis术deslocamentos horizontais e verticais. Piezômetros; manômetros de gás; pluviômetros; medidores de vazão (resistente aos efeitos corrosivos do líquido), dentre outros;
- PMG por Inspeção visual em Base Contínua: inspeções visuais para verificação, conservação e manutenção do encerramento da área degradada por resíduos sólidos, a fim de investigar trincas, rachadura, deformações (fundamentos, empoçamentos, entre outras), vazamentos de lixiviados, erosões, assoreamentos e outros sinais de instabilização, cuja análise deve ser integrada aos resultados da instrumentação geotécnica;
- PMG integrado de conservação e manutenção: controle pós-operação, considerando correção dos danos e alterações do maciço, detectados pelos métodos anteriores. Deve prever as ações pós-detecção dos danos previamente monitorados, contemplando ações emergenciais e imediatas, contendo cronogramas e proposições de ações corretivas.

9.1.13. Projeto de contenção da pluma de contaminação, visando impedir o avanço para as áreas do entorno não contaminadas.

9.1.14. Projeto de uso futuro da área a ser recuperada que proporcione uma integração da paisagem do entorno e às necessidades da comunidade local. Caso o uso futuro inclua o reflorestamento da área, o plantio das espécies poderá seguir ao que prescreve a Instrução Normativa IN do lema nº 017/2006.

9.1.15. Para o uso futuro da área objeto do PRAD-RSU fica proibido:

- praticar cazação, habitar e criar animais;
- a construção de edificações;
- cultivos agrícolas;
- manter focos que propiciem incêndios, como materiais combustíveis;
- manter ambientes propícios ao desenvolvimento de vetores causadores de doença;
- prosseguir a disposição de resíduos, de qualquer classe, após início da execução do Prad-RSU, conforme cronograma aprovado.

9.2. Em caso de remoção total da massa de resíduos:

9.2.1. Plano da remoção total da massa de resíduos, contemplando as técnicas e medidas para remoção a serem adotadas, prevendo dentre outros critérios a estabilidade geotécnica.

9.2.2. Projeto de reconformação topográfica da área a ser recuperada.

9.2.3. Projeto de uso futuro da área a ser recuperada que proporcione uma integração da paisagem do entorno e às necessidades da comunidade local. Caso o uso futuro inclua o reflorestamento da área, o plantio das espécies poderá seguir ao que prescreve a Instrução Normativa IN do lema nº 017/2006.

9.2.4. Proposta de tratamento e destinação dos resíduos removidos, considerando a viabilidade ambiental e econômica.

9.2.5. Plano de Monitoramento das Águas Subterrâneas ao longo da área delimitada no diagnóstico, incluindo proposta com cronograma para implantação de poços de monitoramento georreferenciados em planta - os quais devem ser desenvolvidos, projetados e construídos de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 15495-2:2008 e



Prefeitura Municipal de Sooretama, Obras e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

ABNT NBR 15495-1:2007 Versão Corrigida 2:2009, sendo no mínimo 4 poços, um a montante e três a jusante -, em consonância ao sentido do fluxo hídrico subsuperficial, contemplando no mínimo a análise dos parâmetros temperatura (°C); sólidos dissolvidos totais (mg/L); pH; turbidez (UNT); cor verdadeira (mg Pt/L); condutividade elétrica (μ S/cm); Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,200C}), Demanda Química de Oxigênio (DQO); fósforo total; nitrogênio total; nitrogênio amoniacal total; nitrato total; nitrito total; cádmio total; chumbo total; cromo total; cobre dissolvido; manganês total; mercúrio total; ferro dissolvido; alumínio dissolvido; zinco total; níquel; fenóis totais; surfactantes; cloreto total; coliformes termotolerantes (NMP).

9.2.6. Plano de Monitoramento das Águas Subterrâneas ao longo da área delimitada no diagnóstico, incluindo proposta de implantação de poços de monitoramento e uso de poços artesianos existentes na região, georreferenciados em planta em consonância ao sentido do fluxo hídrico subsuperficial, contemplando no mínimo a análise dos parâmetros temperatura (°C); sólidos dissolvidos totais (mg/L); pH; turbidez (UNT); cor verdadeira (mg Pt/L); condutividade elétrica (μ S/cm); Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,200C}), Demanda Química de Oxigênio (DQO); fósforo total; nitrogênio total; nitrogênio amoniacal total; nitrato total; nitrito total; cádmio total; chumbo total; cromo total; cobre dissolvido; manganês total; mercúrio total; ferro dissolvido; alumínio dissolvido; zinco total; níquel; fenóis totais; surfactantes; cloreto total; coliformes termotolerantes (NMP).

9.2.7. Projeto de contenção da pluma de contaminação, visando impedir o avanço para as áreas do entorno não contaminadas.

9.2.8. Projeto de cerca viva arbustiva ou arbórea, acompanhado de plano de manutenção e do memorial descritivo e de cálculo, o qual deverá margear o lado externo da área, a fim de eliminar o impacto visual e promover um maior isolamento da área a ser recuperada, caso o uso futuro não seja para fins de reflorestamento.

9.2.9. Para o uso futuro da área objeto do PRAD-RSU fica proibido:

- praticar catação, habitar e criar animais;
- a construção de edificações;
- cultivos agrícolas;
- manter focos que propiciem incêndios, como materiais combustíveis;
- manter ambientes propícios ao desenvolvimento de vetores causadores de doença;
- prosseguir a disposição de resíduos, de qualquer classe, após início da execução do PRAD-RSU, conforme cronograma aprovado.

10. Todas as informações técnicas apresentados no PRAD-RSU deverão ser elaboradas por equipe multidisciplinar habilitada, composta por profissionais com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para as fases de elaboração e execução.

O IEMA poderá estabelecer outros critérios em função das especificidades de cada projeto, visando garantir a recuperação da qualidade ambiental.

11. Qualquer alteração no projeto original, seja em seu cronograma ou método, deverá ser previamente autorizada pelo IEMA.

12. Os PRAD-RSU apresentados deverão seguir o que preconiza as Normas pertinentes estabelecidas pela ABNT e as legislações Federal, Estadual e Municipal em vigor.

13. REFERÊNCIAS

Apresentar as referências bibliográficas utilizadas na elaboração do PRAD-RSU.



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

FASES DE IMPLANTAÇÃO DO PRAD-RSU

Considerando a complexidade do objeto em pretensa contratação, bem como que, os termos da Lei de Licitações (8.666) e suas alterações, logo, entendemos que, a melhor forma de contratar, será pela adoção da TOMADA DE PREÇOS e/ou CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com julgamento por "técnica e preço", razão pela qual, por si só o objeto justifica a adoção destas opções como modalidade licitatória.

Sooretama-ES, 26 de Março de 2018.

FERNANDO CAMILETTI

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sooretama - ES

DOLORES DE FÁTIMA POLLE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO:

Conhecendo os termos e elementos fixados no presente TR-Termo de Referencia, validamos o mesmo, determinando ao setor competente, ou seja, a Secretaria de Suprimentos que, tome as demais providencia inerente a contratação em tela.

Sooretama-ES, 27 de março de 2018.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal

Sooretama-ES